

## **RESOLUÇÃO Nº. 005/2016**

***Súmula:* Dipoe sobre o cancelamento de dotações para suplementação externa e dá as seguintes providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica cancelado no orçamento do Legislativo Municipal de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, para atender um Crédito Adicional Suplementar Externo ao Executivo Municipal no valor de R\$ 84.398,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais) conforme as Leis Municipais nº 1.355 e 1.357 datadas de 08 de novembro de 2016 e para tal será utilizado o cancelamento externo parcial das dotações que segue de acordo com o que estabelece o item III § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64: de a:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001-2002 – Manutenção da Gestão Legislativa

0050 – 3390.14.00 – 001 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 50.000,00

0060 – 3390.30.00 – 001 – Material de Consumo ..... R\$ 34.398,00

Missal, 09 de novembro de 2016

**Eugenio Schwendler**  
Presidente